



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

**PROJETO DE LEI Nº 2.789, DE 2024  
SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO**

Apresentação: 14/11/2024 13:20:34.737 - CVT  
SBT-A 1 CVT => PL 2789/2024  
**SBT-A n.1**

Denomina “Rodovia Henrique Herwig” o trecho da rodovia BR-376 compreendido entre os Municípios de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, e Garuva, no Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Henrique Herwig” o trecho da rodovia BR-376 compreendido entre os Municípios de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, e Garuva, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 13 de novembro de 2024.

**Deputado GILBERTO ABRAMO  
Presidente**

